
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.026/PMC/2022**

ALTERA A LEI Nº. 4732/PMC/2021, QUE
DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE
OBRAIS EM CARÁTER EXCEPCIONAL,
PRORROGANDO SUA VIGÊNCIA ATÉ
31/12/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência, previsto no Artigo 8º da Lei n. 4.732/PMC/2021, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Cacoal/RO, 25 de maio de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:734CE2D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/05/2022. Edição 3231
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>